



LEI 1235, DE 09 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.006.000,00 (UM MILHÃO E SEIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1028	Pavimentação Asfáltica e Urbanização Turística	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 975.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 7544-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, conforme Plano de Trabalho nº 0281377-77, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Julho de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES,
Secretário de Administração e Finanças.